Lei N° 574/2007
Em 17 de Maio de 2.007

"Dispõe sobre a Autorização para Concessão de Bolsas a Profissionais, necessários à implementação do Projeto "Esporte e Lazer na Cidade" e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - RO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. **70**, inciso **VII** da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré, Estado de Rondônia aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo, através da Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, autorizado a efetuar a concessão de bolsas através da contratação de profissionais por tempo determinado, para o Palestrante e para cargos de Coordenador Geral, Coordenador de Núcleo, Agentes Sociais, para implementação e execução do Projeto ***"Esporte e Lazer na Cidade"*** - firmado através do convênio nº 403/2006 - Ministério dos Esportes, que tem como objeto "Implantação de 03 (três) núcleos do Programa esporte e Lazer no Município de Nova Mamoré/RO, prestando atendimento a 1.000 (mil) pessoas".

Art. 2° - Os profissionais serão selecionados através de avaliação de currículos, procedida por um uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo para esse fim e darão início à suas atividades após as assinaturas dos contratos, nos quais constarão direitos e obrigações de ambas as partes.

Art. 3° - A remuneração mensal desses profissionais será a constante no Anexo VI, do Projeto Esporte e Lazer na Cidade - Ministério dos Esportes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à abril de 2007.
Palácio 21 de julho, em 17 de Maio de 2007.

José Brasileiro Uchoa
Prefeito Municipal